



DATA



Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque

OFICIAL

MATRÍCULA

146766

FICHA

01

Maceió, 05 de dezembro de 2011

IMÓVEL: FRAÇÃO IDEAL do APTº 003, BLOCO 17, do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PETRÓPOLIS II"**, situado no bairro Petrópolis; onde receberá o nº 894, nesta cidade; com as seguintes Áreas Equivalentes: privativa- 42,44m²; comum- 4,84m²; total- 47,28m²; Áreas Reais: privativa- 42,44m²; comum- 5,14m²; total- 47,58m²; Fração ideal- 0,001645; a ser construído no terreno da matrícula 136.400, nos termos da incorporação registrada no R.1-136.400.

PROPRIETÁRIA: VARUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 05.442.208/0001-84.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 02, Registro Geral, Matrícula 136.400, em 30.09.2009.

Maceió, 05 de dezembro de 2011. Eu, *Sauany Oliveira* escrevente a digitei. O OFICIAL:

André Toledo de Albuquerque
Oficial Substituto

R.1-146.766- Protocolo nº 367.177- (COMPRA E VENDA) - **ADQUIRENTE:** ALCILENE FONTES BARROS, brasileira, solteira, nutricionista, CI 1681585-SSP/AL, CPF 001.019.564-52, residente em Satuba/AL. **TRANSMITENTE:** VARUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 05.442.208/0001-84, representada por sua procuradora Kellyanna Santos Souza, conforme procuração microfilmada no R:1725 e F:841. **TÍTULO:** CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PMCMV, assinado em 10.01.2011. VALOR: R\$ 52.000,00; sendo recursos próprios: R\$ 2,00; desconto concedido pelo FGTS: R\$ 17.000,00. Pago ITBI. Consta no Contrato, os documentos exigidos por lei. A vendedora apresentou a CND do INSS e a Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal. Tudo de acordo com o contrato arquivado neste Cartório. Conforme Ofício 543-SPU/AL de 23.05.11 o imóvel **não é de domínio da União**, nos termos do Provimento 08/2011, § 2º do art. 1º. Maceió, 05 de dezembro de 2011. Escrevente Autorizado: *Sauany Oliveira*

R.2-146.766- Protocolo nº 367.177- (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - **DEVEDORA/FIDUCIANTE:** ALCILENE FONTES BARRÓS, qualificada no R.1-146.766. **CREDORA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Roselia Nunes de Lima, por procuração microfilmada no R:1560 e F:2248. **Título:** Constante do R.1-146.766. Valor da Dívida: R\$ 34.998,00; Prazo: 300 meses, com juros anual nominal de 5,0000%; e efetiva - 5,1163%. Encargos no período de amortização total: R\$ 267,83. **Alienação Fiduciária:** A devedora aliena a CEF, o imóvel acima, nos termos da Lei 9.514/97, tornando a devedora, possuidora direta e a CEF possuidora indireta. A devedora deixou de apresentar a CND/INSS e Receita Federal de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 3048/99. Maceió, 05 de dezembro de 2011. Escrevente Autorizado: *Sauany Oliveira*

AV.3-146.766 - Certifico e dou fé, que averbei na matrícula 136.400, a **Construção do Apartamento** acima, componente do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE PETRÓPOLIS II**, situado na Avenida Existente, nº 894, no bairro Petrópolis, nesta cidade, através do Habite-se nº 000185/2014, conforme AV.82-136.400, composto dos seguintes cômodos: sala de estar/jantar, 02 quartos, wcb, hall, cozinha e área de serviço; **sendo que as áreas corretas do apartamento acima são as seguintes:** Áreas de Construção Equivalente: privativa- 42,44m²; comum- 4,90m²; total- 47,34m². Área de Construção Real: privativa- 42,44m²; comum- 5,26m²; total- 47,70m²; Fração Ideal: 0,002083; edificado no terreno descrito conforme consta da Instituição de condomínio registrada no R.83-136.400; bem como a **Convenção de Condomínio**, foi feita no Livro 3-AUX. Nº 5.587. Maceió, 15 de dezembro de 2014. Escrevente Autorizado: *Ilaine do Carmo do Nascimento*

R.2081 F. 1083

CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução, autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Maceió, 20 de Junho de 2022

Carina de Oliveira Silva
Carina de Oliveira Silva
Escrevente Autorizada



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Marrom

ACV76254-PANK

21/06/2022 17:10

Doc. Solicitante: **0.3050001-04

Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjal.jus.br>

MATRÍCULA

146766

FICHA

01

VERSO

AV.4-146.766 - Protocolo nº 456.494- (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Certifico que em vista da autorização contida no CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH, com caráter de escritura pública, assinado em 10.06.2016, fica cancelado o registro da Alienação Fiduciária do R.2-146.766, que gravava o imóvel acima, na qual figura como Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 18 de outubro de 2016. Escrevente Autorizado:

Carlos José Santos Alves

R.5-146.766 - Protocolo nº 456.494 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: LUCAS SAMUEL PEREIRA ALVES, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, CNH nº 04615618507-DETRAN/AL, CPF nº 012.232.054-95, residente nesta cidade. TRANSMITENTE: ALCILENE FONTES BARROS, brasileira, solteira, vendedora praticista, nutricionista, CNH nº 03953418461-DETRAN/AL, CPF nº 001.019.564-52, residente em Satuba/AL. TÍTULO: CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH, com caráter de escritura pública, assinado em 10.06.2016. VALOR DO CONTRATO: R\$ 88.000,00. Pago ITBI, conforme guia arquivada neste registro. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. Quite com o condomínio. A vendedora deixou de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 356/91. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 18 de outubro de 2016. Escrevente Autorizado:

Carlos José Santos Alves

R.6-146.766 - Protocolo nº 456.494 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - DEVEDOR/FIDUCIANTE: LUCAS SAMUEL PEREIRA ALVES, qualificado no R.5-146.766. CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, representada por Roberto José Camerino Torres, conforme substabelecimento de procuração Microfilmada no R:1588 e F:788. Título: Constante do R.5-146.766. Valor da Dívida: R\$ 68.000,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 88.000,00, com as condições da dívida constantes no contrato. Alienação Fiduciária: O devedor aliena a Credora, o imóvel acima, nos termos da Lei 9.514/97. O devedor deixou de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 356/91. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 18 de outubro de 2016. Escrevente Autorizado:

Carlos José Santos Alves

P. 10 D. 219

R.7 - Protocolo nº 577.324 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, por seu representante Milton Fontana, conforme procuração e substabelecimento assinados digitalmente, na qualidade de Credora Fiduciária da Dívida, relativa ao contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia, registrado no R.5/6, consolidou em seu favor, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, o registro da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, referente ao imóvel acima, conforme Requerimento de 11.03.2022. Devedor/Fiduciante: LUCAS SAMUEL PEREIRA ALVES, notificado em 27.09.2021, conforme Certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos. Valor: R\$ 89.753,96. Pago o ITBI. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 20 de junho de 2022. Escrevente Autorizado:

Maria José Gonçalves dos Santos

P. 78.0635

CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução, autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Maceió, 20 de junho de 2022

Carla de Oliveira Belo
Carla de Oliveira Belo
Escrevente Autorizada